



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047-2019-012/2020-PRG-SRP-SEMUT-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Transito - SEMUT.
CONTRATADO: Samuel Souza Castro – MEI (SSC Construção) CNPJ nº 30.066.631/0001-74.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto 500 horas de serviços de Pedreiro com ajudante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 047/2019.
VALOR: R\$ 9.330,00 (Nove mil trezentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Rayffe Ray Lemos Lima
Contratado: Samuel Souza de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fl. _____
Ass. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020-CLP
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de um espaço multieventos.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no prédio da Prefeitura Municipal de Corrente, reuniu-se às 09 horas para a abertura e análise do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada e convocada a se fazer presente, **ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (AGS CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ de nº 00.994.500/0001-96, a Central de Licitações Públicas, designada pela portaria GP nº 660/2020, dando início à sessão aguardou-se o comparecimento da empresa devidamente convocada, todavia, nenhum representante legal se fez presente na sessão. Ato contínuo abriu-se o envelope de proposta da empresa habilitada, após a análise, constatou-se que a empresa **ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (AGS CONSTRUÇÕES)**, cumpriu as exigências editalícias restando classificada, habilitada e **VENCEDORA** do certame, com o valor global na cifra de **R\$ 245.373,87 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**. Respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, a ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrada à sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Central de Licitações Públicas.
Prefeitura Municipal de Corrente (PI).


Emidio Pereira da Silva Neto
Presidente da central de Licitações Públicas


Samuel França Rodrigues
Membro


Andrea Barbosa Silva
Membro

ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
LTDA (AGS CONSTRUÇÕES)
CNPJ de nº 00.994.500/0001-96
Ausente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



DECRETO Nº 038/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a adequação do Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO que o Pacto pela Retomada Organizada das Atividades Econômicas COVID-19 (PRO PIAUÍ) define estratégias para o retorno gradual, regional e segmentado das atividades econômicas, levando em consideração as novas regras sanitárias contidas nos protocolos gerais e específicos e principalmente o controle de aglomeração de pessoas, como forma de evitar a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais no âmbito do Estado do Piauí aprovado pelo Decreto nº 19.085 de 07 de julho de 2020 e o Decreto Estadual Nº 19.116, de 22 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 10, de 16 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUÍ, submetida à apreciação e aprovação do Comitê de Operações Emergenciais – COE – em reunião do dia 20 de julho de 2020, recomendando adequação do Calendário de Retomada das Atividades;

DECRETA:

Art. 1º- O Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais no âmbito do Município de Cristino Castro-Piauí, seguindo as regras do Governo do Estado por meio do Decreto Nº 19.116, de 22 de Julho de 2020, passa a vigorar com as adequações promovidas na forma dos anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 2º- As adequações atendem às recomendações contidas na Nota Técnica nº 10, de 16 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUÍ.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, 28 de Julho de 2020.


MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR

PREFEITO DE CRISTINO CASTRO-PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



DECRETO Nº 038/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

ANEXO I

“GRUPO I

4. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 28 DE JULHO DE 2020

(exceto em centros comerciais e shopping centers).

- 4.1. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE COURO;
- 4.2. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS- comércio de tecido, armarinho, vestuário, calçados, cosméticos, artigos para viagens, artigos para o lar: tapeçaria, persianas, cortinas, cama, mesa e banho.
- 4.3. LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS;
- 4.4. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS;
- 4.5. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES;
- 4.6. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PUBLICAÇÕES;
- 4.7. EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO;
- 4.8. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS - envolve fabricação de instrumentos musicais, bijuterias, brinquedos e artefatos para esportes, informática, eletrônicos e ópticos, demais indústrias;
- 4.9. COMÉRCIO DIVERSO - atacadista e varejista de produtos diversos: instrumentos musicais, artigos para o lar, esportes, demais comércios;
- 4.10. ATIVIDADES RELIGIOSAS;
- 4.11. Atividades físicas ao ar livre, em parques e espaços públicos, exceto atividades físicas em grupo.” (NR)

2.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES- atividades de seleção de mão de obra e fornecimento de recursos humanos para terceiros, teleatendimento;

2.4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - atividades de serviços de tecnologia da informação, cinematográficas, atividades de rádio e de televisão, gravação de som e edição de música, telecomunicações;

2.5. ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS- envolve clínicas de estética e similares, cabeleiros e outras atividades de tratamento de beleza, outras atividades de serviços pessoais.

3. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

- 3.1 ALOJAMENTO - hotéis e similares;
- 3.2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS – estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas, restaurantes, bares, com atendimento presencial e consumo no próprio estabelecimento;
- 3.3 AGÊNCIAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE TURISMO;
- 3.4 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, exceto culturais e esportivos;

4. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

4.1 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS - Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais, sindicais, defesa, direitos sociais e outros.” (NR)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



ANEXO III

“Grupo III

1. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

- 1.1. ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS – envolve cinemas, teatros, casas de espetáculos;
- 1.2. ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL – envolve parques, praias, balneários, museus, bibliotecas, zoológicos.
- 1.3. ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER – envolve academias, clubes, eventos esportivos, casas de show, escolas esportivas.
- 1.4. SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

2. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

2.1. EDUCAÇÃO - Creche, Pré-Escola, ensino fundamental, ensino médio, superior, técnico e tecnólogo e outras atividades de ensino (autoescolas, idiomas, preparatórios para concursos e outros) em ordem a ser definida.” (NR)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



ANEXO II

“GRUPO II

1. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2020

1.1 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS;

1.2 SHOPPING CENTERS/CENTROS COMERCIAIS – atividades administrativas, imobiliárias, comerciais em *shopping centers*. Serviços de alimentação e bebidas por sistema de delivery e drive thru. Não estão permitidas as atividades de educação, de lazer, e esportes – cinema, academias, escolas, recreação infantil e *playground*.

2. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2020

- 2.1 SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS - envolve atividades e corretoras de seguro, previdência;
- 2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL;